

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICITAÇÃO (2026)

1. DADOS GERAIS

1.1. **Número do processo:** **#NPRO 143612/2026**

1.2. **Secretaria demandante:** **#SECD** Secretaria de Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública - SEMOB.SEGP

1.3. **Fundamentação legal:** **#FMLG** Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

2. DO OBJETO **#OBJT**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO **#DESC**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.1 Especificação, quantidades, valores e benefícios para MPE: **#ESPC**

ITEM	Cód TCE	Unidade de Fornecimento - TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR unit	VALOR total
01	00056938	1	Assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (BANCO DE PREÇOS)	1	R\$ 14.990,00	R\$ 14.990,00
VALOR TOTAL: R\$ 14.990,00						

3.2 Natureza do objeto **#NOBJ**



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA (ASSINATURA) EM 05/10/2026 12:36:54
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BIANCA ANDRESSA DE ARAUJO EM 02/10/2026 07:55:53

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 78941D97

Serviço Comum

3.3A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens #CGIL

- ☒ Global
- ☐ Lote
- ☐ Por itens

4. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO #ETVL

4.1 O valor global da contratação é de **R\$ 14.990,00 (Quatorze mil novecentos e noventa reais)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA #RECS

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2005	3.3.90.40	1752

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO #JSCT

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, restando a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA (ASSINATURA) EM 05/10/2026 12:36:54
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BIANCA ANDRESSA DE ARAUJO EM 02/10/2026 07:55:53

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 78941D97

agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou



V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.



Pensando nisso, esta Pasta, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO #FMCT

7.1 O presente documento está baseado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1 A **escolha recairá sobre a empresa**: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, que possui Atestado de Exclusividade para o fornecimento objeto desta contratação, além disso demonstrou ter capacidade técnica para garantir o fornecimento conforme documentação apresentada.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO #CPRB

9.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega das assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

10. DA GARANTIA #GNTA

10.1 Há garantia exigida do objeto?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, quais?

Não se Aplica.

11. DA MANUTENÇÃO #MNTA

11.1 Há condições de manutenção?

☐ Sim

☒ Não



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA (ASSINATURA) EM 05/10/2026 12:36:54
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BIANCA ANDRESSA DE ARAUJO EM 02/10/2026 07:55:53

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 78941D97

11.2 Se sim, quais?

Não se Aplica.

12. DA ASSISTÊNCIA #ASTC

12.1 Há condições de assistência?

☐ Sim

☒ Não

12.2 Se sim, quais?

Não se Aplica.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA/LOCAL #PZEL

13.1 Informar o prazo para fornecimento do bem ou execução do serviço após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento.

Prazo de início para a entrega do objeto: As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DE CONTATO #ECTR

14.1 Prazo de vigência do contrato:

12 MESES a contar da assinatura do instrumento de contrato.

14.2 Forma de execução:

Prestação de serviços Continuado

14.2.1 Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de **renovação do contrato**?

Não se Aplica.



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA (ASSINATURA) EM 05/10/2026 12:36:54
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BIANCA ANDRESSA DE ARAUJO EM 02/10/2026 07:55:53

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 78941D97

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO #OCTO

15.1. Obrigações gerais do contratado:

15.1.1 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

15.1.2 Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

15.1.3 Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

15.1.4 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

15.1.5 Declarar eventual descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.1.6 Manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

15.1.7 Manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

15.1.8 Cumprir, durante a execução contratual, todas as obrigações legais e regulamentares relativas à legislação trabalhista e previdenciária, especialmente quanto ao:

15.1.9 Cumprimento da cota legal de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

15.1.10 Cumprimento da cota de aprendizes, conforme dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a Lei nº 10.097/2000;

15.1.11 Cumprimento das demais cotas que a legislação venha a exigir.

Haverá obrigações específicas do Contratado além das previstas no item 15.1?

☒ Sim

☐ Não

15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO: #OCTO

15.2.1. Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência (ao vivo e online) de Segunda a quinta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 e Sexta-feira: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.;

15.2.2. Diagnóstico inicial: Levantamento das necessidades do órgão e análise do cenário atual para definição da melhor estratégia de uso da solução.;

15.2.3 Treinamento prático: Capacitação ilimitada para todos os usuários, com certificado de participação, estruturada em módulos de fácil acesso para se inscrever;



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA (ASSINATURA) EM 05/10/2026 12:36:54
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BIANCA ANDRESSA DE ARAUJO EM 02/10/2026 07:55:53

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 78941D97

15.2.4 A Contratada deverá fornecer à Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

15.2.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

15.2.6. Apoio consultivo durante toda vigência de contrato para garantir aproveitamento pleno da solução.

15.2.7. Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE #OCTE

16.1 Obrigações Gerais do Contratante:

16.1.1 Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

16.1.2 Publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

16.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

16.1.4 Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

16.1.5 Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado.

Haverá obrigações específicas do Contratante além das previstas no item 16.1?

☐ Sim

☒ Não

17. MÉTODO ALTERNATIVO PARA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS #MARC

(art. 151, Lei 14.133/21).

17.1 Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei nº 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da Conciliação.



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA (ASSINATURA) EM 05/10/2026 12:36:54
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BIANCA ANDRESSA DE ARAUJO EM 02/10/2026 07:55:53

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 78941D97

17.1.1. ☐ Outro: _____ (Na hipótese de a Secretaria optar por método diverso da conciliação para a resolução de controvérsias, deverá indicar expressamente o meio alternativo adotado, acompanhado da correspondente justificativa técnica e jurídica.)

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO #CMPG

18.1 Prazo para pagamento:

O pagamento devido ao contratado será efetuado no prazo de até 30 dias, contados da data da entrega definitiva do objeto ou da prestação do serviço, mediante apresentação da nota fiscal devidamente emitida e atestada pelo fiscal do contrato.

18.2 Haverá Critério de Reajuste? #CRRR

☒ Sim

☐ Não

DO REAJUSTE

Os preços contratados poderão ser reajustados para recomposição da variação inflacionária ordinária com base no índice IPCA, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da contratação.

Caso ainda não estejam disponíveis os valores dos índices necessários, serão considerados os últimos índices já disponíveis que correspondam ao mesmo período desejado.

A formalização do reajuste concedido deverá ocorrer mediante a lavratura de termo aditivo contratual.

18.3 Haverá Critério de Repactuação? #CRRR

☐ Sim

☒ Não

18.3.1 Se sim, especificar qual critério será adotado e de que forma.

Não se Aplica.



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA (ASSINATURA) EM 05/10/2026 12:36:54
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BIANCA ANDRESSA DE ARAUJO EM 02/10/2026 07:55:53

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 78941D97

19. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

19.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

19.2 Advertência; (Legalidade: prevista no art. 156, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

19.3 Multa de 10% a 30% (dez a vinte por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total. **(Legalidade: dentro dos parâmetros do art. 156, §1º, inciso II).** A multa pode ser de até 30% do valor do contrato).

19.4 Multa de 0,25% (três décimos por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), em razão da mora e do descumprimento dos prazos de execução. **(Legalidade: dentro do razoável e proporcional, conforme jurisprudência e princípios da modicidade da sanção).**

19.5 Multa de até 2% a 20% no caso de inadimplemento parcial não especificado anteriormente, em percentual proporcional à gravidade do descumprimento. **(Legalidade: conforme o art. 156, §1º, inciso II, desde que proporcional ao dano e devidamente justificada).**

19.6 Impedimento de licitar e contratar por até três anos, nas hipóteses descritas no art. 156, §4º da Lei 14.133/21.

19.7 Declaração de inidoneidade para contratar com administração pelo prazo de três a seis anos, nas hipóteses do art. 156, §5º da Lei 14.133/21.

19.8 A pena de multa poderá ser cumulada com outras penalidades previstas em contrato. **(Legalidade: prevista no §2º do art. 156 da Lei 14.133/2021).**

19.9 A definição do valor da multa ou do período de restrição à contratação pública, respeitados os intervalos previstos em contrato, levará em conta a gravidade da infração, circunstâncias agravantes ou atenuantes, peculiaridades do caso concreto e os danos causados à administração.

19.10 Fica autorizada a dedução de multas aplicadas ao contratado nos valores devidos a título de pagamentos devidos pela contratante.

19.11 Rescisão contratual unilateral pela Administração. (Legalidade: autorizada pelo art. 137 da Lei 14.133/2021).

19.12 Direito da contratada à extinção do contrato. (Legalidade: previsto no art. 137, §2º).

19.13 Rescisão consensual somente se não houver descumprimento. (Legalidade: interpretação alinhada com o princípio do interesse público e boa-fé contratual).



19.14 Sem prejuízo da aplicação das sanções anteriores e respeitado o contraditório e a ampla defesa, fica a administração autorizada a rescindir o contrato unilateralmente quando verificado descumprimento parcial ou total do objeto ou, ainda, quando verificada uma das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/21.

19.15 O contratado terá direito à extinção do contrato nos casos previstos no art. 137, §2º da Lei 14.133/21.

19.16 Quando decorrer de culpa exclusiva da administração, a contratada ainda terá direito a ser ressarcida pelos prejuízos sofridos e também ao previsto no art. 138, §2º da Lei 14.133/21.

19.17 O contrato ainda poderá ser rescindido de forma consensual entre as partes, desde que demonstrado que a rescisão, no caso concreto, é medida de interesse público.

19.18 Fica vedada a rescisão consensual quando verificado que houve descumprimento por parte do contratado.

20. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL #FISC

20.1 Designar o(s) servidor(es) que acompanharão a execução contratual, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO #RESP

(assinado via Sigid)
Bianca Andressa de Araújo
Auxiliar Administrativo
Terceirizada

22. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO #RESPA

Cuiabá - MT, 01 de outubro de 2026.

(assinado via Sigid)
Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana
SEMOB.SEGP



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA (ASSINATURA) EM 05/10/2026 12:36:54
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BIANCA ANDRESSA DE ARAUJO EM 02/10/2026 07:55:53

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 78941D97

TR - ANEXO I

INDICAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

GESTOR DO CONTRATO	Nome: Ewerton Heber Ferreira Gomes Matricula: 4935097 E-mail funcional: licitacao.semobsepg@cuiaba.mt.gov.br
FISCAL	Nome: Marinéia da Silva Canavarros Matricula: 4944161 E-mail funcional: licitacao.semobsepg@cuiaba.mt.gov.br

CUIABÁ
P R E F E I T U R A



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FRANCYANNE SIQUEIRA CHAVES LACERDA (ASSINATURA) EM 05/10/2026 12:36:54
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: BIANCA ANDRESSA DE ARAUJO EM 02/10/2026 07:55:53

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 78941D97